



3ºRTD RJ

Protocolo nº: 1170733



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PENHOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 17.2.0402.4 QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, A SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, neste ato denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, doravante denominada simplesmente **AGENTE FIDUCIÁRIO**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante da comunhão de titulares de debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da **BABILÔNIA HOLDING S.A. (DEBENTURISTAS)**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por seu representante abaixo assinado; sendo o **BNDES** e o **AGENTE FIDUCIÁRIO** doravante denominados, quando referidos em conjunto, **PARTES GARANTIDAS**;

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A.**, doravante denominada **BAB I**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 32, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.095/0001-41, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A.**, doravante denominada **BAB II**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 33, Vila Olímpia, CEP 04547-006,

inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.161/0001-83, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A.**, doravante denominada **BAB III**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 34, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.102/0001-05, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A.**, doravante denominada **BAB IV**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 35, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.039/0001-07, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A.**, doravante denominada **BAB V**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 36, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.108/0001-82, por seus representantes abaixo assinados; sendo BAB I, BAB II, BAB III, BAB IV e BAB V em conjunto denominadas **SPEs**;

e comparecendo, ainda, como interveniente-anuente:

a **BABILÔNIA HOLDING S.A.**, neste ato denominada **BHSA**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 11, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 26.680.187/0001-05, por seus representantes abaixo assinados;

sendo as PARTES GARANTIDAS, as SPEs e a BHSA doravante denominadas, quando referenciadas em conjunto, como **PARTES** e individualmente como **PARTE**;

CONSIDERANDO QUE:

- I. em 25 de setembro de 2017, o BNDES e as SPEs celebraram o Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 17.2.0402.4, por instrumento particular, registrado sob o nº 1142844, no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 05 de outubro de 2017, sob o nº 1964803, no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 04 de outubro de 2017, e sob o nº 961221, no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, em 13 de novembro de 2017, doravante denominado **CONTRATO**;
- II. o CONTRATO foi aditado em 25 de junho de 2019, por meio do seu Aditivo nº 01, para formalizar o compartilhamento de garantias entre BNDES e os

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

DEBENTURISTAS e incluir estes como PARTES GARANTIDAS no CONTRATO, representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, aditivo este registrado junto à Serventia do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Jacobina – BA, no Livro 2, na Matrícula 11914, sob a ordem nº 11;

- III. após anuência das PARTES GARANTIDAS, a EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A. transferiu o controle societário direto da BHSA para a ASTIC IE PARTICIPAÇÕES S.A., transferência esta que foi comunicada ANEEL em 28 de fevereiro de 2020;

têm, entre si, justo e acordado celebrar o presente Aditivo nº 02 ao CONTRATO, do qual este Aditivo passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA **ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Por este Aditivo, as PARTES resolvem alterar as Cláusulas Primeira, incisos VI, XI e XII, e Cláusula Décima Oitava do CONTRATO, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

"PRIMEIRA **DEFINIÇÕES**

As expressões utilizadas neste CONTRATO, a seguir enumeradas, têm o seguinte significado:

(...)

VI. CONTRATO BNDES: *Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0402.1, celebrado entre o BNDES e as SPEs, com a interveniência de terceiros, no valor total de R\$ 574.000.000,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões de reais), em 25 de setembro de 2017, e seus posteriores aditivos;*

(...)

XI. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS BNDES: *todas as obrigações principais e acessórias assumidas pelas SPEs e pelas INTERVENIENTES decorrentes do CONTRATO BNDES, incluindo o pagamento do principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, tributos, despesas e demais encargos legais, judiciais e contratuais, bem como o ressarcimento de toda e*

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.239/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raíllio Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

qualquer importância que o BNDES venha a desembolsar em virtude da constituição, do aperfeiçoamento, do exercício de direitos, da manutenção e/ou da excussão do penhor ora constituído, inclusive despesas judiciais ou extrajudiciais incorridas pelo BNDES na execução das garantias constituídas no âmbito do CONTRATO BNDES;

XII. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS DEBÊNTURES: todas as obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, decorrentes da ESCRITURA DE EMISSÃO, incluindo o pagamento do principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, tributos, despesas e demais encargos legais, judiciais e contratuais, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância que o AGENTE FIDUCIÁRIO venha a desembolsar em virtude da constituição, do aperfeiçoamento, do exercício de direitos, da manutenção e/ou da excussão do penhor ora constituído, inclusive despesas judiciais ou extrajudiciais incorridas pelo AGENTE FIDUCIÁRIO na execução das garantias constituídas no âmbito da ESCRITURA DE EMISSÃO;

(...)

DÉCIMA OITAVA
NOTIFICAÇÕES

(...)

b) Se para as SPEs e/ou a BHSA:

Endereço: Rua São Tomé, 86 - 8º, São Paulo - SP

Atenção: Sr. Davi Mota

Telefone: (011) 3844-6311

E-mail: dcmota@acts.is

(...)"

SEGUNDA
RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas PARTES, todas as Cláusulas e Condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, mantidas as garantias convencionadas no CONTRATO, não importando o presente em novação.

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

TERCEIRA
EFICÁCIA DO ADITIVO

A eficácia deste Aditivo fica condicionada à devolução ao BNDES, que poderá ocorrer por via eletrônica, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado desta data, deste instrumento contratual assinado pelos representantes legais das SPEs, do AGENTE FIDUCIÁRIO e da BHSA, revestido de todas as formalidades legais relativas à assinatura do Aditivo, devendo o BNDES encaminhar correspondência eletrônica às SPEs, ao AGENTE FIDUCIÁRIO e à BHSA acerca do atendimento desta condição.

QUARTA
EXTINÇÃO DO ADITIVO

Se não for cumprida a obrigação a cargo das SPEs, estabelecida na Cláusula Terceira (Eficácia do Aditivo), este Aditivo será considerado extinto de pleno direito, hipótese em que o BNDES deverá comunicar a extinção às SPEs, ao AGENTE FIDUCIÁRIO e à BHSA.

QUINTA
REGISTRO

Obrigam-se as SPEs a proceder à averbação deste instrumento à margem do Registro Geral de Imóveis mencionado no preâmbulo deste instrumento, reservado às PARTES GARANTIDAS o direito de considerar vencidos antecipadamente os INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO caso tal averbação não lhes seja comprovada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 01 (uma) via.

As PARTES consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo como a da formalização jurídica deste Aditivo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020.

(As assinaturas do presente instrumento estão apostas na página seguinte)

**Folha de Assinaturas 1/2 do Aditivo nº 02 ao Contrato de Penhor de Máquinas
e Equipamentos e Outras Avenças nº 17.2.0402.4.****Pelo BNDES:**

FABIO ROBERTO
SCHERMA:28001392856
392856

Assinado de forma digital por
FABIO ROBERTO
SCHERMA:28001392856
Dados: 2020.05.12 16:09:06
-03'00'

CARLA GASPAR
PRIMAVERA:07123435710
123435710

Assinado de forma digital
por CARLA GASPAR
PRIMAVERA:07123435710
Dados: 2020.05.11
18:08:57 -03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**Pelo AGENTE FIDUCIÁRIO:**

MATHEUS GOMES
FARIA:05813311769
9

Assinado de forma digital por
MATHEUS GOMES
FARIA:05813311769
Dados: 2020.05.13 18:26:58
-03'00'

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.****Pelas SPEs:**

DAVI CARVALHO
MOTA:62293427315

Digitally signed by DAVI
CARVALHO MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:39:30 -03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
03953388835

Assinado digitalmente por RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA 03953388835
Dados: 2020.05.16 14:40:03 -03'00'

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A.

DAVI CARVALHO
MOTA:62293427315

Digitally signed by DAVI
CARVALHO MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:40:03 -03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
03953388835

Assinado digitalmente por RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA 03953388835
Dados: 2020.05.16 14:40:03 -03'00'

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A.

**Folha de Assinaturas 2/2 do Aditivo nº 02 ao Contrato de Penhor de Máquinas
e Equipamentos e Outras Avenças nº 17.2.0402.4.**

DAVI CARVALHO
MOTA:62293427315
Digitally signed by DAVI
CARVALHO MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:40:28
-03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
03953388835
Assinado digitalmente por RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA 03953388835
DN: cn=RUY DE SOUSA PEREIRA LIMA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=BRASIL
(EV BRANCO), ou=AR SERASA, ou=RUY DE
SOUSA PEREIRA LIMA 03953388835
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-05-16 10:30:21
Font Reader Versão: 9.7.1

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A.

DAVI CARVALHO
MOTA:62293427315
Digitally signed by DAVI
CARVALHO MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:40:56 -03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
03953388835
Assinado digitalmente por RUY DE SOUSA PEREIRA
LIMA 03953388835
DN: cn=RUY DE SOUSA PEREIRA LIMA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=BRASIL
(EV BRANCO), ou=AR SERASA, ou=RUY DE
SOUSA PEREIRA LIMA 03953388835
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-05-16 10:30:41
Font Reader Versão: 9.7.1

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A.

DAVI CARVALHO
MOTA:62293427315
Digitally signed by DAVI
CARVALHO MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:41:22
-03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
03953388835
Assinado digitalmente por RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA 03953388835
DN: cn=RUY DE SOUSA PEREIRA LIMA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=BRASIL
(EV BRANCO), ou=AR SERASA, ou=RUY DE
SOUSA PEREIRA LIMA 03953388835
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-05-16 10:31:02
Font Reader Versão: 9.7.1

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A.**Pela BHSA:**

DAVI CARVALHO
MOTA:62293427315
Digitally signed by DAVI
CARVALHO MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:41:46 -03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
03953388835
Assinado digitalmente por RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA 03953388835
DN: cn=RUY DE SOUSA PEREIRA LIMA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=BRASIL
(EV BRANCO), ou=AR SERASA, ou=RUY DE
SOUSA PEREIRA LIMA 03953388835
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-05-16 10:31:23
Font Reader Versão: 9.7.1

BABILÔNIA HOLDING S.A.**TESTEMUNHAS:**

SIMONE PIRES DE
SIQUEIRA:1664282
8828
Assinado de forma digital por
SIMONE PIRES DE
SIQUEIRA:16642828828
Data: 2020.05.18 19:26:48
-03'00'

ANA PAULA
CAVALCANTI DE
OLIVEIRA
FONTES:02941556788
Assinado de forma digital por
ANA PAULA CAVALCANTI DE
OLIVEIRA
FONTES:02941556788
Data: 2020.05.28 15:30:18
-03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

3º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3º andar - Rio de Janeiro - CEP: 20011-030
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 - CNPJ:27.150.259/0001-75

Documento Protocolado, Microfilmado e Digitalizado sob o nº 1170733 e
Registrado no Livro 179 sob nº de Ordem 302416
em 01/07/2020

08169AA113265

Raulito Alves da Silva - Oficial Público
Ricardo V.M. Antunes - Substituto
Luzia Trajano Rocha - Esc. Autorizada

Emolumentos: R\$72,69 Distribuidor R\$38,66
Fet/Fundper/Funper/Funapen R\$24,66
PMCMV R\$2,90 - Issqn R\$3,97 Total:142,77

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDBR 97373 QGS

Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

3º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3º andar - Rio de Janeiro - CEP: 20011-030
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 - CNPJ:27.150.259/0001-75

CERTIFICO que o presente documento ache-se
verbado a margem do Registro feito neste serviço
sob nº de ordem 1142844

Página 7 de 7

ARQUIVADO
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

- 1 JUL 2020 1170733

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO